



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº044/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.195,45 (DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que envie para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 16.195,45 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	04	- FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.244.0011.1023.0000	- EX. PROJ. ASSIST.SOCIAL C/REC. DO PEAS	
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PC	16.195,45

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 661).....R\$ 16.195,45

**TOTAL ..... R\$ 16.195,45**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

**Registre-se e Publique-se**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 044/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 16.195,45 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco oitocentos e cinquenta e cinco centavos)**, para utilização de recursos recebidos do governo estadual no pagamento da remuneração de assistente social.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal